

REGULAMENTO

PROMOÇÃO “QUEM INDICA AMIGO É”.

Atualizado em 04 de abril de 2022.

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no Termo de Adesão, e a MICRORCIM PRONET DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA, doravante denominada simplesmente “PRESTADORA” ou, doravante denominada “MICRORCIM”.

1. DESCRIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

a. A Promoção “QUEM INDICA AMIGO É” (doravante denominada Promoção), realizada pela PRESTADORA tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de internet da Microrcim, a fim de gerar também um relacionamento pessoal com o Assinante/Amigo.

b. A Promoção consiste em conceder ao ASSINANTE com um serviço ativo da MICRORCIM, desconto de 50% na sua mensalidade, conforme indicações de amigos realizadas. Serão beneficiados os ASSINANTES ativos com a concessão de desconto sobre o valor seguinte após instalação de um serviço na indicação correspondente.

c. A promoção é válida para novas contratações, sendo assim, migrações e upgrades não estão inclusos em nossa promoção de indicações.

2. CLIENTES ELEGÍVEIS À PROMOÇÃO

a. São elegíveis à presente promoção, todos os ASSINANTES adimplentes ativos na base e novos ASSINANTES, pessoas físicas, que possuírem acesso à internet dentro da área de prestação da PRESTADORA descrita acima, limitada por CPF, sendo:

I. ASSINANTE INDICADOR, qualquer pessoa física, que possua serviço de internet residencial ativo.

II. ASSINANTE INDICADO, qualquer pessoa física que possa adquirir diretamente no canal exclusivo desta promoção, um serviço da prestadora no site: microrcim.com.br.

III. Não é permitido a participação de ASSINANTES que forem funcionários da Microrcim e que já gozem de descontos dos serviços prestados pela empresa.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

a. A participação na promoção ocorre por período indeterminado, podendo ser alterada ou descontinuada a exclusivo critério da Microrcim mediante aviso prévio aos ASSINANTES.

4. COMO FUNCIONA A PROMOÇÃO

- a. Toda e qualquer indicação deve ser realizada através de um link de indicação que pode ser obtida na página microrcim.com.br/quem-indica-amigo-e. **Indicações verbais não são válidas!**
- b. Para indicar um ASSINANTE, o INDICADOR deverá acessar a página microrcim.com.br/quem-indica-amigo-e e obter seu link de indicações único ao qual poderá compartilhar em qualquer veículo de comunicação.
- c. O ASSINANTE indicado receberá o retorno para as informações sobre a indicação e os procedimentos para o seu cadastramento nesta promoção. O cadastro será feito no ato do contato da validação, não sendo permitido outro meio.
- d. Todas as indicações realizadas terão prazos de validades de 07 (sete) dias, a contar da data de envio do formulário. Os contatos serão feitos durante o prazo de validade. Após esse período, caso não tenhamos um retorno, a indicação será cancelada e para participar da promoção, o indicador deverá enviar uma nova solicitação de indicação.
- e. Caso haja indicações duplicadas, será considerada apenas a primeira indicação que constar com antecedência na plataforma, de acordo com a data e horário de preenchimento.
- f. Em casos de a indicação acontecer em um dia posterior ao dia em que o amigo indicado já tenha solicitado instalação, permanece a primeira solicitação no sistema, não sendo possível cancelar para fazer uma nova como indicação.
- g. Caso a indicação seja posterior à adesão realizada pelo amigo indicado, a mesma será invalidada.

5. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

- a. A premiação será concedida somente após a confirmação, aprovação do cadastro do amigo indicado, que se dará através da instalação, ativação e assinatura do contrato com um dos serviços, de acordo com a política interna da PRESTADORA.
- b. A premiação é exclusiva para o indicador, não podendo ser transferido ou cedido para outra pessoa.
- c. Caso o ASSINANTE possua mais de um Serviço ativo em nossa base, o benefício da promoção será creditado no ponto que o ASSINANTE desejar. Será feito contato para confirmar em qual dos pontos o Assinante deseja a inserção do desconto.
- d. Para adquirir o desconto de 50% na sua mensalidade, o assinante deverá efetuar o pagamento da mesma em uma das Lojas da Microrcim.

6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO

a. Em caso de Suspensão Temporária do Serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão.

7. DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO

a. A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

b. Promoção válida dentro da área geográfica atendida pela Prestadora.

8. Disposições Finais:

a. Para mais informações, entre em contato conosco em qualquer dos telefones dispostos no rodapé de nosso site microrcim.com.br.